



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**QUADRO GERAL DE INFORMAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº	275/2024		
PREGÃO Nº	051/2024		
FORMA:	ELETRÔNICA		
MODO DE DISPUTA:	ABERTO		
TIPO LICITATÓRIO:	MENOR PREÇO		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	POR ITEM		
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.		
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 839.515,05(Oitocentos e trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e cinco centavos)		
DATA DE ABERTURA:	03/09/2024		
HORÁRIO LIMITE PROPOSTA:	09:20:00	HORÁRIO INÍCIO DOS LANCES:	09:30:00
PREGOEIRA(O) OFICIAL:	FERNANDA CRISTINA PEREIRA		
TELEFONES:	(35) 3539-7000 – (35) 3539-7015		
E-MAIL:	licitacao1@ssparaíso.mg.gov.br		
PLATAFORMA DO CERTAME:	https://ammlicita.org.br/		
FORMATO PROCESSUAL:	LIVRE CONCORRÊNCIA COM COTA RESERVADA, COM ITENS EXCLUSIVO		
REGISTRO DE PREÇO:	SIM		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

SUMÁRIO

1 – PREÂMBULO.....	3
2 – DO OBJETO PROCESSUAL.....	3
3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	3
4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.....	3
5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	4
6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI.....	4
7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA.....	5
8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES.....	5
9 – DA(S) PROPOSTA(S).....	6
10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO.....	7
11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S).....	7
12 – DA HABILITAÇÃO.....	8
13 – DOS RECURSOS.....	11
14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO.....	11
15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S).....	12
16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA.....	12
17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO.....	13
18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.....	13
19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	14
20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA.....	14
21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	15
22 – DO PAGAMENTO.....	16
23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO.....	17
24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	17
25 – DISPOSIÇÕES FINAIS.....	19



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**EDITAL DE LICITAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO**

ATENÇÃO

OBS.: NO INTUITO DE AGILIZARMOS O CERTAME, SUGERIMOS QUE AO ENCAMINHAR A PROPOSTA NA PLATAFORMA, O LICITANTE ENCAMINHE TAMBÉM OS CATÁLOGOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

1 – PREÂMBULO

1.1 – A PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 18.241.349/0001-80, com sede na cidade de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, situada na Praça dos Imigrantes nº 100, Lagoinha, CEP 37957-032, torna público para o conhecimento dos interessados, por intermédio da Gerência de Compras e Licitações, a realização de licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** critério de julgamento da proposta **POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO** objetivando **REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 6464/2024, Decreto Municipal nº 6468/2024, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/14; e pelas demais regulamentações pertinentes contidas neste edital e seus anexos, competindo a condução dos atos decorrentes a Sra. **FERNANDA CRISTINA PEREIRA**, Pregoeira Oficial Titular.

1.2 – O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pela Pregoeira acima designado, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “AMMLICITA”, constante da página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas contida no endereço <https://ammlicita.org.br/>.

2 – DO OBJETO PROCESSUAL

2.1 – Constitui objeto da presente licitação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

2.1.1 – A licitação será dividida, conforme tabela constante do Anexo II – Relação dos Itens/lotos.

OBS: Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

3 – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

3.1– O presente edital poderá ser adquirido presencialmente junto a Gerência de Compras e Licitação, situada na Praça dos Imigrantes, nº 100, Piso Superior, Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 09 h e 16:30 h, ou se preferível, pelos sites oficiais <http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes> na aba “Licitações” ou <https://ammlicita.org.br/>, após consulta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

3.1.1 – Demais informações que se fizerem necessárias sobre as cláusulas acima citadas, poderão ser obtidas igualmente via contato telefônico por meio dos números: (35) 3539-7000 ou (35) 3539-7015, no horário compreendido entre as 08 h e as 17 h.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

4.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão, qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

4.2 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer licitante poderá solicitar esclarecimentos, competindo a Pregoeira deliberar sobre o pedido no prazo máximo de 03 (três) dias útil.

4.2.1 – Os pedidos de esclarecimento e impugnação referentes ao conteúdo do edital deverão ser através da própria página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas, devendo deles constar obrigatoriamente os dados essenciais do interessado, bem como os meios de contato para resposta.

4.2.1.1 – Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização do certame, salvo se, inquestionavelmente, a alteração necessária não afetar a formulação das propostas.

4.2.1.2 – O(s) conteúdo(s) da(s) petição(ões) e da(s) resposta(s) inerente(s) será(ão) divulgado(s) no site oficial da Prefeitura, no mesmo local em que se encontra disponibilizado este edital (<http://www.ssparaíso.mg.gov.br/licitacoes>) e ainda na página eletrônica do AMMLICITA – Licitações Públicas.

4.3 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

4.4 – Só se iniciam e expiram os prazos em dia de expediente na Administração Municipal.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Poderão participar deste pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que atendam plenamente os requisitos previamente estipulados por este instrumento convocatório.

5.2 – Não poderão participar do certame os interessados:

a) Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21

5.3 – A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, sendo vedado ao licitante a alegação superveniente de desconhecimento de seu conteúdo ou de sua irregularidade.

6 – DOS BENEFÍCIOS PARA MICROEMPRESAS, EPPs E MEI

6.1 – A obtenção dos benefícios aplicáveis às Microempresas - ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, previstos nos Arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123/06, está condicionada àquelas que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte – EPP.

6.2 - Nas contratações com prazo de vigência superior a 01 (um) ano, será considerado o valor anual da Ata de Registro de Preços para aplicação dos limites previstos.

6.3 - Caso o licitante não esteja enquadrado como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, perderá os benefícios obtidos e poderá sofrer as sanções previstas neste instrumento convocatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

e na legislação vigente.

6.4 - Ao firmar a declaração constante na plataforma para o enquadramento para obtenção dos benefícios em questão, o licitante declara simultaneamente que ainda não celebrou contratos nas condições estabelecidas no item 6.1 independentemente de transcrição.

6.5 - Conforme estabelece o Art. 18-E § 3º da Lei Complementar nº 123/06, o Microempreendedor Individual - MEI é uma modalidade de Microempresa - ME.

6.6 – DO TRATAMENTO EXCLUSIVO ÀS ME’S, EPP’S

6.6.1 – O tratamento será exclusivo conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas aos microempreendedores individuais, tendo em vista o valor estimado de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.6.2 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito de participação nos itens exclusivos para ME, EPP ou MEI.

6.6.3 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte, dos microempreendedores individuais obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada licitante.

6.6.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedores individuais um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pela Pregoeira.

6.6.5 – O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial, e conveniência da Administração.

7 – DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL AMMLICITA

7.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

7.2 – Dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>

7.2.2 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília).

8 – DO ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTAÇÕES

8.1 – A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento eletrônico da(s) proposta(s) de preços, quando poderão também ser juntada a documentação de habilitação e catálogos, por meio do sistema eletrônico integrado ao sítio <https://ammlicita.org.br/>.

8.2 – Após o registro da(s) proposta(s) de preços, os documentos de habilitação poderão(ão) ser encaminhado(s) eletronicamente nesta fase inicial, encerrando-se essa etapa com a abertura da sessão pública.

8.3 – No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

8.3.1- Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8.3.2 - Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.3 - Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.3.4 - Que está ciente do edital e concorda com as condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3.6 - Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

8.3.7 - Que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

8.3.8 - Que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

8.3.9 - Que se compromete a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.3.10 – A falsidade da declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções neste edital e seus anexos.

8.4 – Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5 – Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos previstos para a etapa de julgamento.

8.6 – Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.7 – Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances.

8.8 – Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.9 – Caso haja desconexão com a Pregoeira no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.9.1 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após decorridas 24 horas da comunicação expressa do reagendamento aos participantes, via “chat” do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

8.10 – Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão a Pregoeira designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

8.11 – O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal <https://ammlicita.org.br/>, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

9 – DA(S) PROPOSTA(S)

9.1 – O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

9.2 – O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.3 – A(s) proposta(s) deverá(ão) ser inseridas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

9.4 – A(s) proposta(s) não poderá(ão) impor condições ou conter opções, somente sendo admitida(s) proposta(s) que ofereça(m) apenas um tipo de produto e um preço para cada item do objeto desta licitação.

9.5 – O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de solicitar qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.5.1 – Havendo divergência entre o valor unitário para o(s) produto(s) e o valor total (obtido pela multiplicação da quantidade pelo valor unitário), prevalecerá o valor do primeiro.

9.6 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída no(s) preço(s), não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura da(s) proposta(s).

9.7 – É facultado a Pregoeira a realização de diligência destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informações prestadas pelo licitante por intermédio de sua(s) proposta(s) e de eventuais documentos a ela(s) anexados.

9.8 – A Pregoeira poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.9 – Caso julgue necessário, a Pregoeira poderá solicitar ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que evidencie a exequibilidade de seu lance final ofertado, devendo apresentar este:

a) justificativas e/ou documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise do(s) órgão(s) requisitante(s) do(s) produto(s) a fim de que se possa emitir parecer acerca da exequibilidade.

9.10 – A(s) proposta(s) considerada(s) inexequível(is) será(ão) recusada(s) pela Pregoeira, após a devida apuração da composição de custos respectiva, hipótese em que será convocado o próximo colocado, sem prejuízo de possível negociação com o intuito de obtenção de melhor proposta para a Administração.

9.11 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação

9.12 – DA APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGOS DE TODOS OS ITENS

9.12.1 – O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar catálogo dos itens em que estiver concorrendo, conforme solicitado em edital no prazo estabelecido pela Pregoeira no chat respectivo, sob pena de desclassificação de sua proposta no ITEM que não o fizer.

9.12.2 – Seguir-se-á o roteiro abaixo discriminado para avaliação do catálogo:

a) Inicialmente o Responsável Técnico verificará se o catálogo apresentado detém algum elemento que identifique o licitante, o que ocorrendo gerará sua reprova, e consequente a desclassificação da proposta.

b) Preenchendo o requisito citado, procederá o Responsável Técnico o comparativo objetivo do catálogo com a descrição estipulada para o produto.

c) Sendo insuficientes os elementos, poderá o Responsável Técnico realizar diligências que entender pertinentes para a elucidação da descrição do produto, como, por exemplo, consulta ao site do fabricante, ou ainda, outro meios oficiais.

d) Finalizada a respectiva análise, manifestara o Responsável Técnico por meio de parecer escrito (que será juntado a ata da sessão) os elementos por ele examinados, opinando pelo aceite ou reprova do produto a Pregoeira, a quem compete a decisão final.



10 – DA ETAPA DE LANCE(S) E DO MODO DE DISPUTA ADOTADO

10.1 – A partir do horário previsto no edital, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das mesmas de acordo com os critérios estabelecidos por este edital.

10.1.1 – Será imediatamente desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.1.2 – a Pregoeira poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância da(s) proposta(s), atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

10.2 – O sistema utilizado disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.

10.3 – Aberta a etapa competitiva com as propostas classificadas pela Pregoeira, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado, que deverá ser exclusivamente encaminhado por meio do sistema, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3.1 – Para efeito da disputa de preços as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

10.3.2 – Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para item.

10.3.3 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.3.4 – Será(ão) aceito(s) lance(s) com até duas casas decimais após a vírgula.

10.4 – Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido a Pregoeira a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes/itens da mesma licitação.

10.4.1 – Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial dos mesmos, não obstante, a Pregoeira poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

10.5 – Após o oferecimento de seu(s) lance(s) o(s) licitante(s) não poderá(ão) suscitar qualquer equívoco ou erro no(s) valor(es) proposto(s), sendo de sua(s) inteira(s) responsabilidade(s) garantir(em) a(s) exequibilidade(s) deste(s).

10.6 – Será adotado para o processamento dos lances o **MODO DE DISPUTA ABERTO.**

11 – DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S)

OBS: Para o julgamento final, será observado, como critério de desempate (art. 44 §2º da Lei Complementar 123/06), preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, sob pena de preclusão.

b) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

c) Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea "a", serão convocadas as ME's



e EPP's remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.1 – A Pregoeira efetuará o julgamento da(s) proposta(s) por meio do critério de aceitabilidade **“POR ITEM”**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

11.2 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

11.3 – Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, a Pregoeira comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, conforme requisitos legais e editalícios.

11.4 – Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado da contratação, ato em que não se alcançando a expectativa de contratação (valor), a licitação será considerada fracassada.

11.4.1 – Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

11.5 – Ocorrendo a desclassificação do licitante arrematante, será aberta nova negociação com o licitante remanescente, com a averiguação posterior de seus documentos de habilitação.

11.5.1 – A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

11.5.2 – A inobservância aos prazos elencados neste edital ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto no mesmo ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

11.6 – Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

11.7 – Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender as exigências fixadas neste Edital.

11.8 – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive aquelas de ordem habilitatórias, o licitante será declarado vencedor do certame pela Pregoeira.

11.9 – Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, a Pregoeira negociará a redução do preço com o seu detentor.

12 – DA HABILITAÇÃO

12.1 – Os documentos relativos à habilitação, acompanhados da proposta escrita de preços, dos licitantes, poderão ser encaminhados até a abertura da sessão pública, conforme previsto neste edital, por meio eletrônico (upload) nos formatos (extensões) permitidas pela plataforma.

12.2 – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos estabelecidos, acarretará a desclassificação e/ou inabilitação da licitante, bem como as sanções previstas neste edital, podendo a Pregoeira convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente..

12.3 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

12.4 – A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

12.5 – A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

12.5.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

12.5.1.1 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.5.2 – DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ), expedido pela Receita Federal.
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova(s) de Regularidade expedida(s) pela Fazenda Estadual da sede da licitante, contemplando os **DÉBITOS INSCRITOS E NÃO INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA**.
- d) Prova de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, referente aos tributos de natureza mobiliária.
- e) Certificado de Regularidade relativo ao FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – expedido pela Caixa Econômica Federal.
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

12.5.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OBS.: DESTACAMOS QUE, EM CASO DE OMISSÃO OU APRESENTAÇÃO PARCIAL DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DE FORMA ANTECIPADA, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRA RESERVA-SE O DIREITO, CONFORME PREVISTO NO ART. 63, INCISO II, DE SOLICITAR NO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS A CRITÉRIO DA PREGOEIRA, AO LICITANTE VENCEDOR OS DOCUMENTOS (DOCUMENTOS FALTANTES E/OU COMPLEMENTAÇÃO). ESTA MEDIDA VISA ASSEGURAR A TRANSPARÊNCIA E A LISURA DO PROCESSO LICITATÓRIO, GARANTINDO QUE TODAS AS EMPRESAS CONCORRENTES CUMPRAM COM OS REQUISITOS ESTABELECIDOS.

12.6 – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES RELACIONADAS A HABILITAÇÃO

12.6.1 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

12.6.2 – a Pregoeira consultará os sítios eletrônicos dos respectivos órgãos emissores das certidões extraídas pela internet, por meio de diligência, com o objetivo de verificação de suas autenticidades, juntando aos autos os respectivos comprovantes.

12.6.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos, salvo quando a lei assim o permitir.

12.6.4 – Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

b) se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

12.6.4.1 – Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6.5 – O não atendimento dos requisitos estabelecidos no subitem 12.5 deste edital importará na inabilitação do licitante, competindo a Pregoeira examinar as propostas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.6.6 – A Pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

12.6.7 – Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o subitem anterior, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência deverá ser registrada em ata.

12.6.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte de microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual ou cooperativa, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.6.9 – A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



13 – DOS RECURSOS

13.1 – Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual e cooperativa, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **quinze** minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 – Havendo quem se manifeste, caberá a Pregoeira verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

13.2.1 – Nesse momento a Pregoeira não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.2.2 – A falta de manifestação do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

13.3 – Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.3.1 – Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, <https://ammlicita.org.br/>, opção RECURSO.

13.4 – As razões de recursos deverão guardar estrita consonância com as motivações fixadas em ata, sob pena de não conhecimento das mesmas.

13.5 – De acordo com o artigo 165 parágrafo segundo da Lei 14.133/2021; o(s) recurso(s) será(ão) dirigidos à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior (Prefeito), a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5.1 – Reconsiderando sua(s) decisão(ões), competirá aa Pregoeira a reabertura dos prazos de recurso e contrarrazões, em detrimento aos princípios do contraditório e da ampla defesa, uma vez que se tratar de nova(s) decisão(ões).

13.6 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.7 – O resultado do recurso será divulgado mediante comunicado a todos os licitantes interessados via fax, correio eletrônico ou outro meio de comunicação.

13.8 – O(s) recurso(s) impetrado(s) contra a decisão da Pregoeira terá(ão) efeito suspensivo.

13.9 – Nenhum dos prazos acima estabelecidos começará a transcorrer sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados na Gerência de Compras e Licitações, localizado na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, na cidade de São Sebastião do Paraíso – MG.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO OBJETO

14.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior.

14.1.1 – Recebendo a autoridade competente (Prefeito) os autos processuais, exercerá esta, seu juízo de validade e conveniência sobre todos os atos procedimentais proferidos, sendo então adjudicado o objeto e homologado a licitação. .

14.2 – A Administração não poderá celebrar o contrato com preterição da ordem de classificação das propostas ou com terceiros estranhos ao procedimento licitatório, sob pena de nulidade.

14.3 – Homologada a licitação pela autoridade competente, o(s) adjudicatário(s) será(ão) convocado(s) para retirar a(s) ordem(ns) de fornecimento com caráter contratual no prazo definido no item 16 deste



edital.

15 – DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA RETIRADA DA(S) AUTORIZAÇÃO(ÕES) DE FORNECIMENTO(S)

15.1 – Encerrado o procedimento licitatório com a devida homologação, o(s) representante(s) legal(is) do(s) licitante(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar(rem) a Ata de Registro de Preços e retirada das Autorizações de Fornecimento com caráter contratual, sob pena de decaimento do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas

15.2 – O representante legal do licitante que tiver apresentado a(s) proposta(s) vencedora(s) deverá assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo máximo de 05 dias úteis a contar da convocação formal de comparecimento junto a Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça dos Imigrantes nº 100 – Piso Superior – Lagoinha, neste município, de segunda a sexta-feira, das 09:00 as 16:30 h.

15.2.1 – Alternativamente à convocação para comparecer perante a Gerência de Compras e Licitações para assinatura da Ata de Registro de Preços e o(s) termo(s) de contrato dela decorrente(s), a Administração poderá encaminhá-lo(s) mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, correndo a partir da data de recebimento o prazo para assinatura.

15.2.1.1 – No caso da opção de envio deste(s) via meio eletrônico, competirá a Administração confirmar o devido recebimento do(s) mesmo(s) para fins de início do prazo de assinatura fixado.

15.2.2 – O prazo de prorrogação para comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

15.2.2.1—Em caso de solicitação de prorrogação de prazo nos moldes do subitem anterior, o interessado deverá encaminhar requerimento formal para a Gerência de Compras e Licitações por meio de protocolo (a ser realizado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, das 09:00 as 16:30 h. de segunda a sexta-feira), e-mail (LICITACAO1@SSPARAISO.MG.GOV.BR) ou via postal (enviado para a Praça dos Imigrantes nº100, Piso Superior, Lagoinha, neste município), antes do término do prazo inicial, expondo as justificativas validadoras da extensão do prazo, que serão julgadas pela Administração a luz do interesse público.

15.2.3 – Para efeito de emissão do(s) termo(s) de contrato o(s) vencedor(es) deverá(ão) perpetuar todas as condições de habilitação antes examinadas.

15.2.4 –Caso o(s) licitante(s) vencedor(es) não apresente(m) situação regular no(s) ato(s) de convocação para assinatura do(s) termo(s) de contrato, mesmo após a notificação da ocorrência por parte da Administração, ou recuse(m)-se em retirá-lo(s), a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes (conforme última proposta registrada) e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação (não havendo necessidade de cobertura da proposta classificada em primeiro lugar), e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

15.2.4.1 – Na hipótese de convocação dos licitantes remanescentes no pregão, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o(s) proponente(s) para que seja obtido preço melhor.

15.2.5 – Decorridos 60 (sessenta) dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16 – DO CONTRATO (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO) E SUA VIGÊNCIA

16.1 – A(s) autorização(ões) de fornecimento com caráter contratual terá(ão) vigência de **45 DIAS** a contar do recebimento.

16.2 – O prazo de entrega do(s) produto(s) admite prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.

d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.

e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

16.3 – A(s) minuta(s) da(s) autorização(ões) de fornecimento com caráter contratual e do(s) aditivo(s) de prazo, conforme o caso, será(ão) lavrado(s) em 02 (duas) vias devendo: uma ser juntada ao processo que lhe deu origem, uma retornar para o fornecedor.

16.4 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser usado(s) por todos os órgãos da Administração direta do Município.

16.5 – Nenhum contrato ou aditivo de prazo será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos deles decorrentes.

17 – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

17.1 – DAS ALTERAÇÕES UNILATERAIS

17.1.1 – O(s) contrato(s) poderá(ão) ser alterado(s) unilateralmente, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, observado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.1.2 – Não será(ão) admitida(s) compensação(ões) entre o(s) acréscimo(s) ou supressão(ões).

17.1.3 – Nos casos acima elencados o(s) contratado(s) fica(m) obrigado(s) a aceitar a(s) alteração(ões) nas mesmas condições contratuais.

17.1.4 – Nenhuma da(s) alteração(ões) do(s) contrato(s) poderá(ão) modificar substancialmente as características do(s) objeto(s), tendo em vista a incidência do princípio da identidade contratual.

17.1.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial.

17.1.6 – A alteração contratual deverá ser efetivada por meio de termo aditivo, o qual após assinado pelas partes e devidamente publicado, será juntado aos autos processuais com o respectivo número de ordem.

18 – DAS DEMAIS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1 – DA REVISÃO DE PREÇO (REEQUILÍBRIO)

18.1.1 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente para a justa remuneração do fornecimento poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato, na forma do art. 124, inciso II, letra (d) da lei nº 14.133/21.

18.1.2 – As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

18.1.3 – A demonstração analítica do evento que impactou nos custos do contrato deverá ocorrer por meio de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e etc.

18.1.4 – Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

18.1.5 – Os pedidos de revisão de preços deverão ser protocolados junto ao Protocolo Geral desta Prefeitura, sediado na Praça dos Imigrantes nº 100 – Lagoinha, neste município, no horário compreendido entre as 11h30 e 17h, de segunda a sexta feira, devendo ser remetidos a Gerência de Compras e Licitações para que sejam então encaminhados ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s).

18.1.6 – Fica facultado ao(s) Gestor(es) do(s) contrato(s) (Secretário(s) demandante(s)), após o recebimento do(s) pedido(s), a realização de ampla pesquisa de mercado para subsidiar em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a(s) decisão(ões) quanto à(s) revisão(ões) de preços solicitada(s).

18.1.7 – A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica da Administração Municipal, porém contemplará o fornecimento prestado a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral.

18.1.8 – Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisada, a(s) contratada(s) não poderá(ão) suspender a execução e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

18.1.9 – A Administração Municipal, quando autorizada à revisão dos preços, lavrará Termo Aditivo com os preços revisados, publicará seu conteúdo no Diário Eletrônico do Município e emitirá Nota de Empenho Complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação à execução do objeto realizada após o protocolo do pedido de revisão.

18.1.10 – O novo preço só terá validade após a publicação do conteúdo do Termo de Aditivo no Diário Eletrônico do Município, e para efeito de pagamento do objeto porventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela contratada.

18.1.11 – A(s) análise(s) sobre o(s) pedido(s) de revisão de preços deverá(ão) ser concluída(s) no prazo de até 10 dias úteis a contar da data do(s) protocolo(s) respectivo(s).

19 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Ficha: 313 - 0206 020602 0206020602.1236512021.054 44905200000

Ficha: 321 - 0206 020602 0206020602.1236512022.173 3390300000

Ficha: 300 - 0206 020601 0206020601.1212212022.169 44905200000

Ficha: 331 - 0206 020603 0206020603.1236112021.016 44905200000

19.2 – Para os exercícios seguintes a despesa correrá por conta das dotações orçamentárias consignadas nos orçamentos futuros.

19.3 – Ocorrendo a necessidade de alteração da(s) dotação(ões) orçamentária(s) no curso da execução, ocorrerá esta por simples apostilamento.

20 – DA FISCALIZAÇÃO, EXECUÇÃO DO CONTRATO E DO PREPOSTO DA CONTRATADA

20.1 – A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, através de representante designado, exercerá a fiscalização do contrato registrando todas as ocorrências e deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante contratada objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

20.1.1 – Fica designada como responsável pela fiscalização da execução do(s) contrato(s) decorrente(s) do presente processo o servidor(a): **DANIEL FARIA DA SILVA E RENATO DUTRA DA SILVA**.

20.1.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

20.1.3 – O Gestor do contrato de posse da(s) manifestação(ões) do Fiscal do contrato, encaminhará para a autoridade competente (Prefeito) requerimento de abertura de processo administrativo que correrá apenso ao processo licitatório, contendo todas as informações e documentos que achar indispensáveis para a devida instrução processual, com o objetivo de apuração das possíveis condutas e inexecução contratual por parte do contratado, devendo ser assegurado a este o devido processo legal, com o exercício do contraditório e da ampla defesa em todas as fases processuais.

20.1.3.1 – Autuado o processo administrativo apurador, será ofertado ao contratado o prazo de 15 dias úteis para a apresentação de defesa prévia inerente aos fatos elencados pelo Fiscal do contrato e validados pelo Gestor, podendo o mesmo produzir documentos, requer a oitiva de pessoas, realizar perícias, e se valer de todos os meios de prova legalmente admitidos.

20.1.3.1.1 – O contratado será intimado por meio do envio postal de carta registrada (AR), considerando o dia do início do prazo a juntada aos autos do aviso de recebimento, sendo que, na hipótese de recusa do preposto no aceite da intimação, será lavrado termo pelo agente responsável narrando o ocorrido, momento em que será considerado intimado o contratado para todos os efeitos legais.

20.1.3.1.2 – No caso de ser incerto ou não sabido o domicílio do contratado, e após esgotadas as tentativas de intimação pela modalidade supramencionada, a Administração Municipal fará publicar no Diário Eletrônico Oficial (Diário Online dos Municípios Mineiros) intimação acerca do conteúdo do processo, considerando o dia do início do prazo o dia útil seguinte a referida publicação.

20.1.4 – Encerrado o prazo para apresentação de defesa prévia, os autos serão remetidos ao Gestor do Contrato (Secretário competente) para que este profira decisão administrativa relativa aos fatos suscitados, com a consequente aplicação das sanções editalícias, contratuais e legais.

20.1.4.1 – Da decisão administrativa citada caberá recurso hierárquico para a autoridade competente (Prefeito), no prazo de 15 dias úteis a contar da intimação da decisão, que seguirá os mesmos trâmites estabelecidos anteriormente.

20.2 – O exercício da fiscalização por parte da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante contratada no que concerne à execução do objeto do contrato.

20.2.1 – O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

20.3 – O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

20.3.1 – A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

20.4 – O contratado deverá indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

20.5 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com o contrato.

21 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1 – Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

21.2 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

21.3 – Os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato correm por conta do contratado.

21.4 – O(s) produto(s) deverá(ão) entregue(s) no **ALMOXARIFADO CENTRAL**, situado na **RUA JOSÉ OSIAS DE SILOS 889, JARDIM MORADA DO SOL - SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, no horário compreendido entre as 8h às 10h30 e 13h às 15h30, de segunda a sexta-feira.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 – Os pagamentos serão feitos por crédito em conta bancária **PRAZO MÉDIO DE 30 DIAS** a contar do recebimento definitivo do(s) produto(s), discriminado(s) na(s) respectiva(s) autorização(ões) de fornecimento, mediante apresentação, aceitação e atesto do responsável pelo recebimento.

22.2 – Para a execução do pagamento de que trata o item anterior a licitante contratada deverá fazer constar na nota fiscal correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, CNPJ nº 18.241.349/0001-80, o número de sua conta bancária, e a respectiva Agência em que deverá ser creditado o valor devido pela remuneração apurada.

22.2.1 – A nota fiscal correspondente, deverá ser entregue pela licitante contratada, diretamente ao representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG, que somente atestará a fornecimento e liberará a referida nota fiscal para pagamento, quando cumpridas por esta todas as condições pactuadas.

22.2.2 – Havendo erro na nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à licitante contratada, pelo representante da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG e o pagamento ficará pendente até que aquela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou representação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

22.3 – Cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento, deverá obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

22.4 – Nenhum pagamento de acréscimo no preço do fornecimento será autorizado sem o devido aditamento contratual.

22.5 – O pagamento será efetuado na moeda corrente do País.

22.6 – Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, e m que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

VP = Valor da parcela em atraso

Obs: Caso ocorra pagamento parcial, para o valor remanescente será devida a correção monetária “*pro rata tempore*”, adotando-se os mesmos critérios estabelecidos acima.

23 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

23.1 – A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou neste edital.

23.2 – Constituem motivo para rescisão do contrato:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de entrega do(s) produto(s), nos prazos estipulados;
- d) o atraso injustificado na entrega do(s) produto(s);
- e) a paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou
- g) transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- h) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- k) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- l) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- m) a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- n) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

23.3 – Os casos de inexecução contratual serão formalmente motivados em processo administrativo que correrá apenso aos autos principais, sendo assegurado ao contratado o contraditório e a ampla defesa, e todos os meios de prova legalmente admitidos, nos termos do art. 155 ao 163, da lei 14.133/21

24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s), sem justificativa aceita pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

- a) advertência.
- b) multa(s) prevista(s) no instrumento de contrato e edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) impedimento de licitar a contratar com a Administração Pública Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG e descredenciamento no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, por um período não superior a 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior ("c").

24.2 – A sanção de multa poderá ser aplicada **cumulativamente** as sanções previstas as alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior.

24.3 – A penalidade de **advertência** será aplicada no caso do cometimento de **faltas leves**, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

24.3.1. - Caso o(s) licitante(s) adjudicatário(s)/contratado(s) seja(m) reincidente(s) na(s) conduta(s) que originou(ram) a penalidade de advertência, ou ainda tenha(m) cometido infração(ões) diversa(s) de maior gravidade, tal circunstância será considerada para fins de **majoração** da(s) sanção(ões) aplicável(is) no ato de dosimetria da pena.

24.4 – A penalidade de **impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos **e descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, será aplicável ao(s) licitante(s) que, em especial:

convocado(s) dentro do prazo de validade da(s) sua(s) proposta(s), não celebrar(em) o(s) contrato(s);

deixar(em) de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

ensejar(em) o retardamento da execução de seu(s) objeto(s);

não mantiver(em) a(s) proposta(s);

falhar(em) ou fraudar(em) na execução do(s) contrato(s);

comportar-se(m) de modo inidôneo ou cometer(em) fraude fiscal;

24.4.1 – A sanção de impedimento de licitar e contratar **com a Administração Municipal de São Sebastião do Paraíso-MG** por um período não superior a 3 (três) anos **e descredenciamento** no Registro Cadastral Municipal, caso haja Certificado de Registro Cadastral em validade, prevista neste subitem, também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste edital.

24.5 – A penalidade de **multa** será aplicável conforme fixação abaixo, em caso de descumprimento das condições pactuadas, tais como:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia sobre o valor inicial atualizado da ordem de fornecimento com caráter contratual, em caso de atraso na entrega do(s) produto(s), limitada a incidência a **15 (quinze) dias** (multa de mora).

a.1) Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento após **ultrapassado o prazo de 15 quinze dias**, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou lhe diminua o valor ou, ainda fora das especificações.

c) 2% (dois por cento) em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

24.6 – Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, da Lei nº 14.133/21, as empresas ou profissionais que:

a) tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

24.7 – As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

24.8 – A multa deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município de São Sebastião do Paraíso – MG, via Tesouraria Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da notificação enviada pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG.

24.9 – As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente e por conveniência administrativa, desde que devidamente justificado.

24.10 – As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

24.11 – Após o devido sancionamento, a Administração Municipal obrigatoriamente informará e manterá atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, de caráter público, instituído no âmbito do Poder Executivo federal, os dados relativos às sanções por eles aplicadas, nos termos do art. 161 da lei nº 14.133/21.

25 – DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 – A Prefeitura Municipal poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta licitação, bem como rescindir o respectivo contrato de fornecimento, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta: venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico financeira; for envolvida em escândalo público e notório; quebrar o sigilo profissional; utilizar, em benefício próprio ou de terceiros informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela Prefeitura Municipal; na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize, mesmo notificada, deixe de manter durante a execução do contrato as condições de habilitação iniciais.

25.2 – A Prefeitura Municipal poderá, por despacho fundamentado da Pregoeira e até a entrega da nota de empenho, excluir qualquer licitante, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, sem que a esta assista o direito de reclamar indenização ou ressarcimento, se chegar ao seu conhecimento, em qualquer fase do processo licitatório, fato ou circunstância que desabone a idoneidade da licitante.

25.3 – A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Pregoeira, devidamente fundamentado.

25.4 – A apresentação da proposta implica, por parte da licitante, observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5 - É facultado a Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

25.6 – A proponente que vier a ser vencedora, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

25.7 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de São Sebastião do Paraíso – MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

25.8 – A homologação do objeto desta licitação não implicará direito à contratação.

25.9 – Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação regedora, em especial a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

25.10 – Fazem partes integrantes deste edital:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXOS	ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA
	ANEXO II	RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES
	ANEXO III	VALORES REFERENCIAIS
	ANEXO IV	MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
	ANEXO V	MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO-MG, 13 de agosto de 2024

FERNANDA CRISTINA PEREIRA
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO II – RELAÇÃO DOS ITENS/LOTES (ARQUIVO DIGITAL)

ANEXO III – CESTA DE PREÇOS – V. REFERENCIAIS – ARQUIVO DIGITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 275/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024
COM BASE NO ART. Nº 28, INCISO I C/C ART. 40, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº XXXXXXXX

CONTRATANTE:

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Praça dos Imigrantes, nº 100, Bairro Lagoinha, CNPJ sob o nº 18.241.349/0001-80, neste ato representado por seu Prefeito (a), **Marcelo de Moraes**, brasileiro (a), casado (a), portadora da RG nº M-8.547.222 e do CPF nº 011.859.576-85, residente e domiciliado nesta cidade.

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO:

A Empresa , CNPJ Nº <cnpj_empresa>, com sede na Rua <end_empresa> nº <nr_end_empresa>, bairro <bairro_empresa>, cidade de <cidade_empresa>, Estado de <uf_empresa>, CEP <cep_empresa>, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) portador(a) RG nº <rg_representante>. e do CPF nº <cpf_representante>:

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto; REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES., especificado(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de procedimento acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

2.1 – O(s) preço(s) registrado(s), as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) estão contempladas no anexo desta ata

2.2– Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da dotação:

Ficha: 313 - 0206 020602 0206020602.1236512021.054 44905200000

Ficha: 321 - 0206 020602 0206020602.1236512022.173 3390300000

Ficha: 300 - 0206 020601 0206020601.1212212022.169 44905200000

Ficha: 331 - 0206 020603 0206020603.1236112021.016 44905200000

3 – ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 – O órgão gerenciador do registro será: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

4 – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 – VALIDADE DA ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

5.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura desta, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

6 – REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 – O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.8, alínea “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

7 – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 – As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.3 – É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

7.4 – O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.8, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1 – As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, **ANEXO AO EDITAL**.

8.2 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata será lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - MG, ____ de ____ de ____.

Marcelo de Moraes
Prefeitura Municipal de São
Sebastião do Paraíso
CONTRATANTE

CONTRATADA
DETENTORA ATA DE REGISTRO DE PREÇO



PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO

PREF. MUNICIPAL DE SAO SEB. DO PARAISO

PRAÇA DOS IMIGRANTES 100, - LAGOINHA - * - MG - CEP: 37950-000 CNPJ: 18.241.349/0001-80 Tel: 35397009 Fax: Site:

Autorização de Fornecimento/Execução

Nº

28/06/2023

Secretaria		Processo	
Local		Empenho	
Origem		Termo	
Dotação		Ficha-Fonte	
Fornecedor		CNPJ	
Endereço		Telefone	
Email		Processo AF	
Prazo:			

Item	Código	Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário	Valor Total
Total Geral								

Autorizo a Entrega do(s) material(is)/Execução de Serviço(s):

Prazo de Entrega/Execução: Condição de Pagamento:

Data: Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TR
TERMO DE REFERÊNCIA (Lei 14.133/21)
(FORNECIMENTO DE BENS)

1- OBJETO DA CONTRATAÇÃO E NATUREZA, QUANTIDADES E PRAZO

1.1- Nos termos do pedido de compra anexo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, constitui objeto da presente contratação o seguinte:

Constitui objeto da presente contratação aquisição de mobiliário escolar e equipamentos, destinados a atender as necessidades das unidades escolares, que integram a educação infantil e ensino fundamental, por um período de 12 (doze) meses.

1.2- Os produtos/materiais são de natureza comum, não se enquadrando como bens de luxo conforme Decreto Municipal nº 6.186/2022, bem como também não são superiores à qualidade necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

1.3- O(s) produto(s)/material(is) bem como sua(s) especificação(ões) e quantidade(s), se encontra(m) pormenorizado(s) no documento anexo.

2- FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO/DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Considerando que com o aumento de mais quatro unidades escolares no município, torna-se necessário a contratação de uma empresa para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos necessários à estruturação das novas unidades de educação infantil e ensino fundamental. A presente contratação se justifica devido à responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação em assegurar o progresso contínuo do processo educacional, promovendo a excelência através de um ambiente acolhedor e prazeroso para alunos, professores e outros colaboradores das unidades escolares. Os mobiliários e equipamentos utilizados desempenham uma grande influência no cumprimento desse desígnio, uma vez estes influenciam profundamente no bem-estar daqueles que os utilizam diariamente. Segundo o Art. 3º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, o ensino deverá ser ministrado a vista de garantir o padrão de qualidade. Dentre os diversos agentes que influenciam na qualidade do ensino, podemos enfatizar a infraestrutura escolar, especialmente no que tange o mobiliário e os equipamentos utilizados para constituir o espaço escolar e dar prosseguimento ao funcionamento da unidade. O espaço escolar não deve considerado apenas como o ambiente físico que abrigará materiais, alunos e professores durante o período de atividades. Toda a estrutura que constitui esse lugar deve ser elemento gerador de ideias e conforto, propiciando um clima adequado para o aprendizado, a autonomia intelectual e para o desenvolvimento de relações sociais. Assim, é notório que a organização e a qualidade adequada desse espaço possui um impacto significativo nos processos educativos. A aquisição de mobiliários e equipamentos novos e de excelência desempenharão um impacto



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

direto no cotidiano escolar. Primeiramente, cadeiras e mesas de qualidade reduzem a fadiga e o desconforto gerado pelos longos períodos de estudo, facilitando a concentração durante as aulas e ampliando o conforto durante a alimentação, assim, impactando o bem-estar físico e mental dos alunos e professores. Além disso, a questão da segurança também está no cerne da importância da aquisição de mobiliário e equipamentos de qualidade. Móveis e equipamentos seguros criam um ambiente livre de riscos, protegendo os usuários de acidentes e lesões. Essa segurança não só salvaguarda a integridade física dos alunos e funcionários, mas também promove um clima de confiança e tranquilidade. Por fim, estimular o aprendizado criativo é outro aspecto crucial, dessa forma, móveis e equipamentos bem escolhidos podem inspirar a inovação e a colaboração entre os alunos, criando ambientes propícios à exploração e experimentação.

Além do que foi destacado, é crucial ressaltar que investir em móveis e equipamentos duráveis não apenas proporciona benefícios imediatos em termos de conforto e segurança, mas também gera economia a longo prazo. Essa economia é resultado da redução significativa nos custos de manutenção e substituição, pois equipamentos de qualidade tendem a exigir menos reparos e manutenção ao longo do tempo, uma vez que estes são fabricados com materiais resistentes e projetados para suportar o uso constante e prolongado, reduzindo gastos com consertos, reposições de peças e atualizações frequentes.

Concluimos que a aquisição de mobiliário e equipamentos novos e de excelência é um investimento crucial para garantir um ambiente escolar que promova o desenvolvimento contínuo do processo educacional. Desde a missão da Secretaria Municipal de Educação em assegurar a excelência educacional até a garantia do bem-estar físico e mental de alunos, professores e colaboradores, cada aspecto da aquisição desses itens desempenha um papel fundamental. Dessa forma, ao investir em móveis e equipamentos de qualidade, não só proporcionamos um ambiente seguro e confortável, mas também estimulamos a inovação, a colaboração e o aprendizado criativo, além de representar uma economia a longo prazo. Assim, ao considerar todos esses aspectos, fica claro que a aquisição cuidadosa de mobiliário e equipamentos é um passo essencial para promover um ambiente escolar que inspire e apoie o desenvolvimento integral dos alunos e o sucesso dos educadores.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A solução proposta visa assegurar a qualidade das unidades escolares, reconhecendo a responsabilidade inalienável da Secretaria Municipal de Educação de São Sebastião do Paraíso nesse aspecto. Consciente da importância da manutenção estrutural, a Secretaria reconhece a necessidade de adquirir mobiliário e equipamentos para os diversos espaços educacionais, fundamentada na indispensabilidade de garantir a continuidade das atividades de aprendizado nas unidades escolares municipais. Esse investimento se torna essencial não apenas para manter o funcionamento adequado das instalações, mas também para criar um ambiente estimulante e propício ao desenvolvimento educacional. Busca-se, assim, proporcionar aos alunos, professores e demais colaboradores um ambiente escolar que respeite os padrões de qualidade e segurança, contribuindo para o bem-estar e o sucesso educacional de todos os envolvidos.

A aquisição dos mobiliários e equipamentos será realizada de forma parcelada ao longo do ano, visando otimizar os recursos financeiros e atender às necessidades operacionais da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Municipal de Educação. Parcelar o fornecimento permite uma gestão eficiente do orçamento e garante o abastecimento contínuo de itens conforme a demanda e disponibilidade de recursos. O processo de seleção do fornecedor será conduzido por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, visando possibilitar a transparência e a participação de mais fornecedores e obter o melhor preço. O critério de julgamento do menor preço é adotado para garantir a economicidade e eficiência na aquisição, buscando utilizar os recursos de forma responsável e obter os materiais com o melhor custo-benefício. Este processo reflete o compromisso da Secretaria Municipal de Educação em garantir a eficiência e qualidade na gestão dos recursos públicos, priorizando sempre o interesse coletivo e a segurança das instalações educacionais.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem fornecidos deverão obedecer às normas e especificações da ABNT, INMETRO.

Da Subcontratação - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação - Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021.

Garantia dos produtos - O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos do artigo 6º inciso XLI 17 § 2º, e 34 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constitui objeto da presente contratação a escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para aquisição de mobiliário escolar e equipamentos destinados à manutenção das unidades escolares, que integram a educação infantil e ensino fundamental, por um período de 12 (doze) meses.

O tipo licitatório será menor preço, com critério de aceitabilidade das propostas - menor preço por item.

O prazo de entrega do produto será de 40 dias úteis, após a entrega da autorização de fornecimento, devendo estes serem entregues no almoxarifado central, localizada na rua José Osias de Sillos nº 889 Jardim Morada do Sol. Horário de recebimento da mercadoria 08:00 as 10:30 e 13:00 as 16:30, junto ao responsável pelo recebimento e conferência do produto o senhor Robson Aparecido de Oliveira.

Os produtos entregues deverão estar de acordo com a especificação do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

O desembarque das mercadorias deverá ocorrer por conta da contratada.

O(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) por crédito em conta bancária no prazo médio de 30 dias a contar da entrega e aceite deste(s) pelo responsável.

5- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1- O prazo de entrega dos bens é de **45** dias, contados do(a) Recebimento e Aceite da AF-Autorização de Fornecimento, em remessa única.

5.2- O fornecimento do objeto será

FORNECIMENTO PARCELADO AO LONGO DO EXERCÍCIO

5.3- Caso não seja possível a entrega no prazo previsto, a empresa deverá requerer, motivada e tempestivamente com 02 dias de antecedência, requerer a prorrogação do prazo, a qual somente ocorrerá se a justificativa for aceita pela Administração, ressalvados as situações de caso fortuito e força maior.

5.4- Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR e anexos.

5.5- Os produtos/materiais deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento.

6- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE

6.1- Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as normas da Lei 14.133/2021, as regras do regulamento municipal, em especial ao Decreto Municipal nº 6454/2024, ao contrato ou documento equivalente que tenha valor contratual (art. 95 da Lei 14.133/2021), e seguindo em que couber as seguintes rotinas:

6.2- Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

6.3- Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

6.4- Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.5- Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

6.6- As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

6.7- Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável no TR e Edital/Aviso de, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

6.8- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste TR e na legislação vigente;

6.9- O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.10- A fiscalização do contrato será auxiliada pela Procuradoria Geral do Município, Assessoria de Controle Interno e Gerência de Compras e Licitação, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

6.11- O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.12- O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.13- O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.14- O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15- O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

6.16- O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17- O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7- CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos sem ônus para a Administração.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.5. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, proceder-se-á a liquidação.

Prazo de pagamento

7.6. O pagamento será efetuado:

NO PRAZO MÉDIO DE 30 (TRINTA) DIAS

7.7. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice específico utilizado pelo município de correção monetária.

Forma de pagamento

7.8. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicado pelo contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

8- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1- O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade em adoção do critério de julgamento

Deverá ser solicitado do fornecedor, a apresentação de:

AMOSTRA:

APRESENTAÇÃO DE CATÁLOGO:

INDICAÇÃO DE MARCA COMO PARÂMETRO DE QUALIDADE:

8.2. Para fins de habilitação, em complemento aos documentos já exigidos pela Equipe de Licitação, deverá o licitante comprovar os seguintes documentos específicos:

9- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1- O valor total estimado para esta contratação é de

10- DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

02006002.1236512021.054 44905200000 Ficha nº 313
02006002.1236512022.173 33903000000 Ficha nº 321
02006001.1212212022.169 44905200000 Ficha nº 300
02006003.1236112021.016 44905200000 Ficha nº 331

11- CONTATO DO DEMANDANTE PARA ESCLARECIMENTOS/DÚVIDAS SOBRE O OBJETO DA CONTRATAÇÃO

NOME:

TELEFONE:

E-MAIL:



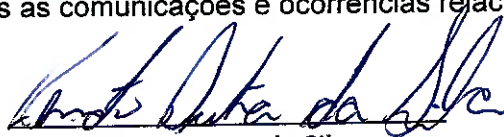
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

11- TERMO DE CIÊNCIA DO FISCAL

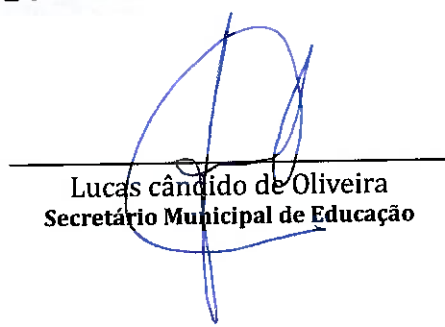
11.1- Eu, Daniel Faria da Silva Matrícula nº 839, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente aquisição de mobiliário escolar Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.


Daniel Faria da Silva
Matrícula nº 839
Fiscal

Eu, Renato Dutra da Silva Matrícula nº 798, declaro estar ciente de minha designação como Fiscal do Contrato referente aquisição de mobiliário escolar Comprometo-me a desempenhar minhas funções com diligência, imparcialidade e integridade, garantindo o cumprimento das cláusulas contratuais, o controle de prazos e a avaliação do desempenho da contratada. Estou ciente da importância de documentar todas as comunicações e ocorrências relacionadas ao contrato.


Renato Dutra da Silva
Matrícula nº 798
Fiscal

DATA: 30/07/2024


Lucas Cândido de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000051/2024- 03/09/2024 - PROCESSO Nº 000275/2024

DESCRIÇÃO DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLAR E EQUIPAMENTOS DESTINADOS AS UNIDADES ESCOLARES (EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL), QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, COM ENTREGA PARCELADA POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00001	00000010	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ARQUIVO DE ACO 04 GAVETA - ARQUIVO DE ACO 04 GAVETA ARQUIVO EM ACO CONFECCIONADO EM CHAPA N. 26 - 0,45 MM. CONTEM 04 GAVETAS COM PUXADORES PARA PASTAS SUSPENSAS E PORTA-ETIQUETAS.MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL SISTEMA DE FECHAMENTO COM ACIONAMENTO POR CHAVE. POSSUI SAPATAS NIVELADORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA PADRAO. MEDIDAS APROXIMADAS. (AXLXP): 133 CM X 45 CM X 55 CM. DEVERÁ SER ENTREGUE MONTADO	UN	10,000
00002	00003901	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - BALANCA ADULTA - BALANCA ADULTA ESPECIFICACOES APROXIMADAS: BALANCA ANTROPOMETRICA DIGITAL COM NO MINIMO AS SEGUINTE ESPECIFICACOES TECNICAS: ESTRUTURA EM CHAPA DE ACO CARBONO; PADRAO NA COR BRANCA; CAPACIDADE MAXIMA 200 KG, DIVISOES DE 100G; TAPETE EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE; PES REGULAVEIS EM BORRACHA SINTETICA; REGUA ANTROPOMETRICA COM ESCALA DE 1,00 A 2,00 M; DISPLAY LED COM 6 DIGITOS; DIMENSAO APROXIMADA DA PLATAFORMA: 340 X 390 MM; FUNCAO TARA ATE CAPACIDADE MAXIMA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; MANUAL EM PORTUGUES. GARANTIA DE NO MINIMO 01 ANO	UN	1,000
00003	00018224	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CADEIRA SECRETARIA - CADEIRA SECRETARIA CADEIRA ESTOFADA: ESTRUTURA EM TUBO 7/8 PARA OS PÉS E BASE DA ESTRUTURA DO ENCOSTO EM FORMATO DUPLO EM TUBO 16X30. QUATRO TRAVESSAS EM TUBO 3/4. PONTEIRAS PLÁSTICAS 7/8 INTERNAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO. SOLDA MIGUE. TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA EPOXIETANO. ASSENTO(435X400MM) E ENCOSTO(365X270MM) EM COMPENSADO, ESPUMA INJETADA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIDA COURO ECOLÓGICO. FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS, COM PORCAS DE GARRA EMBUTIDA. ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO 460 MM E ALTURA DO ENCOSTO AO CHÃO 830 MM.	UN	50,000
00004	00003231	NÃO	LOTE: COLCHONETE INF. PLAST. C/NAPA - COLCHONETE INF. PLAST. C/NAPA COLCHONETE INF. PLAST. C/NAPA	UN	375,000
00005	00003231	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - COLCHONETE INF. PLAST. C/NAPA - COLCHONETE INF. PLAST. C/NAPA COLCHONETE INF. PLAST. C/NAPA	UN	125,000
00006	00061822	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CONJ.DE USO MULTIPLO TAMANHO 3 - CONJ.DE USO MULTIPLO TAMANHO 3 CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MED: 80X80CM ALTURA DE 59CM -TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO. CARACTERÍSTICAS DA CADEIRA •ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO; A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICACAO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA - MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OBS: OS PRODUTOS ENTREGUES A ENTIDADE CONTRATANTE DEVE CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE.	CJ	40,000
00007	00061816	NÃO	LOTE: CONJUNTO ALUNO CJA 01 - CONJUNTO ALUNO CJA 01 CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA: 60X45CM ALTURA DE 46CM, CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO; 340MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 260 MM. TAMPO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR	CJ	135,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			LARANJA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUCTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICACAO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSOES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATE +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUCTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUCTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 31,75 MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM), FIXACAO DO TAMPO A ESTRUCTURA ATRAVES DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6 MM), 06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2 MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS1: A DEFINICAO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUCTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APOS O APERTO, NAO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFICIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSAO. E PERMITIDA A UTILIZACAO DE MASTIQUE ELASTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMERICO NA REGIAO SITUADA ENTRE A SUPERFICIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSAO. FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS A ESTRUCTURA ATRAVES DE ENCAIXE. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICACAO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO; A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUCTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUCTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXACAO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO A ESTRUCTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. FIXACAO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO A ESTRUCTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS A ESTRUCTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICACAO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA. MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO. OBS. OS PRODUTOS ENTREGUES A ENTIDADE CONTRATANTE DEVE CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S) APROVADOS PELO FNDE.		
00008	00061816	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CONJUNTO ALUNO CJA 01 - CONJUNTO ALUNO CJA 01 CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA: 60X45CM ALTURA DE 46CM, CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO; 340MM, ALTURA DO ASSENTO AO CHAO: 260 MM. TAMPO INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA ABS, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR LARANJA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUCTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICACAO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSOES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM	CJ	45,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			(PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MILO GIRATORIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCAO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75 MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). FIXAÇÃO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA METRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM). 06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIÂMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2 MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS1: A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. E PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELASTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS NA COR CINZA. CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICAÇÃO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA. MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. OBS. OS PRODUTOS ENTREGUES A ENTIDADE CONTRATANTE DEVE CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S) APROVADOS PELO FNDE.		
00009	00061817	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CONJUNTO ALUNO CJA 03 - CONJUNTO ALUNO CJA 03 CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA: 60X45CM ALTURA DE 594 CM, CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 350 MM TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE	CJ	36,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			(CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSOS MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 31,75MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). - PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATERIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATE 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). AS CARACTERISTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTENCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATERIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERANCIAS NA TONALIDADE A CRITERIO DA COMISSAO TECNICA DO FNDE. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6 MM). -06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2 MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS1: A DEFINICAO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APOS O APERTO, NAO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFICIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSAO. E PERMITIDA A UTILIZACAO DE MASTIQUE ELASTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMERICO NA REGIAO SITUADA ENTRE A SUPERFICIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSAO. FIXACAO DO PORTA-LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERENCIAS ITEM 3.1.3.). FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICACAO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERENCIAS ITEM 3.1.3.). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR AMARELA (VER REFERENCIAS ITEM 3.1.3.). DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO; A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. . PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICACAO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. OBS: OS PRODUTOS ENTREGUES A ENTIDADE CONTRATANTE DEVE CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTOTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE.		
00010	00061818	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CONJUNTO ALUNO CJA 04 - CONJUNTO ALUNO CJA 04 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 4, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,33 E 1,59 M (CONJUNTO "VERMELHO"). MESA: 60X45CM ALTURA DE 64 CM, CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 353 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 380 MM MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERMELHA (VER REFERENCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICACAO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER	CJ	75,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			REFERENCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSOES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATE +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUCTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUCTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATERIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATE 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). AS CARACTERISTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTENCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATERIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERANCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA), A CRITERIO DA COMISSAO TECNICA DO FNDE. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. FIXACAO DO TAMPO A ESTRUCTURA ATRAVES DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA METRICA M6 (DIMETRO DE 6MM); - 06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS. 2: A DEFINICAO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUCTURADEVE CONSIDERAR, QUE APOS O APERTO, NAO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFICIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSAO. E PERMITIDA A UTILIZACAO DE MASTIQUE ELASTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMERICO NA REGIAO SITUADA ENTRE A SUPERFICIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSAO. FIXACAO DO PORTA-LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA (VER REFERENCIAS). DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERMELHA (VER REFERENCIAS). DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUCTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUCTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERMELHA, FIXADAS A ESTRUCTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA À CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). OBS: OS PRODUTOS ENTREGUES À ENTIDADE CONTRATANTE DEVE CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTÓTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE.		
00011	00061819	NÃO	LOTE: CONJUNTO ALUNO CJA 05 - CONJUNTO ALUNO CJA 05 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46M A 1,76M, MESA: 60X45CM, ALTURA DE 71 CM. CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 390 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 430 MM TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS,	CJ	135,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			INJETADO NA COR VERDE (VER REFERENCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICACAO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSOES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATE +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: -MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). . PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATERIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATE 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERENCIAS), AS CARACTERISTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTENCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATERIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERANCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA). DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBEM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACAO NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CONICOS DO PROPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXACAO DO PORTA-LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 5 OU 6MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERDE (VER REFERENCIAS). DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 5 OU 6MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. OBS: OS PRODUTOS ENTREGUES A ENTIDADE CONTRATANTE DEVE CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTOTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
00012	00061819	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CONJUNTO ALUNO CJA 05 - CONJUNTO ALUNO CJA 05 CONJUNTO PARA ALUNO TAMANHO 5, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,46M A 1,76M, MESA: 60X45CM, ALTURA DE 71 CM. CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 390 MM ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 430 MM TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE (VER REFERENCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUCTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICACAO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERENCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSOES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATE +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUCTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO MODELO FDE-FNDE (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUCTURA COMPOSTA DE: -MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). - PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATERIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATE 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERENCIAS). AS CARACTERISTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTENCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATERIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERANCIAS NA TONALIDADE (DA COR CINZA). DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBEM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACAO NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. FIXACAO DO TAMPO A ESTRUCTURA ATRAVES DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CONICOS DO PROPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXACAO DO PORTA-LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUCTURA ATRAVES DE ENCAIXE. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 5 OU 6MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI/ POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR VERDE (VER REFERENCIAS). DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (VER REFERENCIAS), FIXADAS A ESTRUCTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SIMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NUMERO IDENTIFICADOR DO POLIMERO, A IDENTIFICACAO "MODELO FDE-FNDE" (CONFORME INDICADO NO PROJETO), E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATORIO DE 5 OU 6MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO (CONFORME INDICACOES NO PROJETO). OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO	CJ	45,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSÃO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MINIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. OBS: OS PRODUTOS ENTREGUES A ENTIDADE CONTRATANTE DEVE CORRESPONDER FIELMENTE AO(S) PROTOTIPO(S) APROVADO(S) PELO FNDE.		
00013	00051037	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CONJUNTO DO PROFESSOR - CONJUNTO DO PROFESSOR MESA COM TAMPO EM MDP OU MDF, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO E NA FACE INFERIOR COM CHAPA DE BALANCEAMENTO, PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO (BP), MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO. - CADEIRA EMPILHAVEL, COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO. DIMENSOES E TOLERANCIAS DA MESA • LARGURA: 1200 MM; • PROFUNDIDADE: 650 MM; • ALTURA: 760 MM; • ESPESSURA: 19,4 MM; • TOLERANCIA: ATE + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1 MM PARA ESPESSURA E +/- 10 MM PARA ALTURA. CARACTERISTICAS DA MESA• TAMPO EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NA FACE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, CANTOS ARREDONDADOS. REVESTIMENTO NA FACE INFERIOR EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA PLACA FENOLICA) DE 0,6MM. APLICACAO DE PORCAS GARRA COM ROSCA METRICA M6 E COMPRIMENTO 10MM. • PAINEL FRONTAL EM MDP OU MDF, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDO NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMINICO DE BAIXA PRESSAO – BP, ACABAMENTO FROST, NA COR CINZA. DIMENSOES ACABADAS DE 1117MM (LARGURA) X 250MM (ALTURA) X 18MM (ESPESSURA) ADMITINDO-SE TOLERANCIAS DE +/- 2MM PARA LARGURA E ALTURA E +/- 0,6MM PARA ESPESSURA. • TOPOS ENCABECADOS COM FITA DE BORDO TERMOPLASTICA EXTRUDADA, CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), PP (POLIPROPILENO) OU PE (POLIETILENO), COM PRIMER NA FACE DE COLAGEM, ACABAMENTO DE SUPERFICIE TEXTURIZADO, NA COR CINZA, COLADA COM ADESIVO HOT MELTING. • ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO SEMI-OBLONGA DE 25MM X 60MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). • FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE 06 PORCAS GARRA ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6MM); 06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM, CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS. • FIXACAO DO PAINEL A ESTRUTURA ATRAVES DE PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES 3/16" X 5/8", ZINCADOS. • ALETAS DE FIXACAO DO PAINEL CONFECCIONADAS EM CHAPA DE ACO CARBONO EM CHAPA 14 (1,9 MM). • FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR CINZA. • NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. • PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. DIMENSOES E TOLERANCIAS DA CADEIRA • LARGURA DO ASSENTO: 400 MM; • PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 430 MM; • ESPESSURA DO ASSENTO: 9,7 MM A 12MM; • LARGURA DO ENCOSTO: 396 MM; • ALTURA DO ENCOSTO: 198 MM; • ESPESSURA DO ENCOSTO: 9,6 MM A 12,1 MM; • ALTURA DO ASSENTO AO CHÃO: 460 MM; • TOLERANCIA: ATE + 2 MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE, +/- 1MM PARA ESPESSURA E +/- 10MM PARA ALTURA DO ASSENTO AO CHAO. CARACTERISTICAS DA CADEIRA• ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR CINZA. • ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIAMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). • FIXACAO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. • PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA OR CINZA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. • NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, • PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HIBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MINIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA • MINIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO.	CJ	24,000
00014	00061826	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CONJUNTO REFEITORIO 1 - CJR 01 - CONJUNTO REFEITORIO 1 - CJR 01 CONJUNTO REFEITORIO 1 - CJR 01 CONJUNTO REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 0,93 E 1,16M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MED: LARGURA 1600 MM, PROFUNDIDADE 800MM ALTURA DE 46CM, TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR LARANJA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO.- CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHAVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE ACO, CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS NA COR LARANJA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO . NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICAÇÃO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. FIXAÇÃO DO ASSENTO EM COMPENSADO	CJ	20,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 16MM. FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM COMPENSADO MOLDADO A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 18MM. PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CAMARÁ DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA - MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
00015	00061827	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CONJUNTO REFEITORIO 3 - CJR 03 - CONJUNTO REFEITORIO 3 - CJR 03 CONJUNTO REFEITORIO 3 - CJR 03- CONJUNTO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,19 E 1,42M, COMPOSTO DE UMA MESA E UMA CADEIRA. MESA: 60X45CM ALTURA DE 594 CM, CADEIRA: LARGURA DO ASSENTO: 400 MM, ALTURA DO ASSENTO AO PISO: 350 MM TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA METRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICACAO DE LAMINADO MELAMINICO DE ALTA PRESSAO, DE 0,8MM DE ESPESURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS), NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSOES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERANCIA DE ATE +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. DESIGN, DETALHAMENTO E ACABAMENTO CONFORME PROJETO. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSOS MOLDES TAMBEM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DÚPLOS COM MILO GIRATORIO DE 16MM DE DIAMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO . OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO,ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO OBLONGA DE 29 MM X 58 MM, EM CHAPA 16 (1,5 MM). - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 31,75MM (1 1/4) EM CHAPA 16 (1,5 MM). -PES CONFECCIONADOS EM TUBO DE ACO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECCAO CIRCULAR, DIAMETRO DE 38 MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). • PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLIMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATERIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATE 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERISTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTENCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATERIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERANCIAS NA TONALIDADE A CRITERIO DA COMISSAO TECNICA DO FNDE. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO . NO MOLDE DO PORTA-LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. FIXACAO DO TAMPO A ESTRUTURA ATRAVES DE: - 06 PORCAS GARRA ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6 MM). -06 PARAFUSOS ROSCA METRICA M6 (DIAMETRO DE 6 MM), COMPRIMENTO 47 MM (COM TOLERANCIA DE +/- 2 MM), CABECA PANELA, FENDA PHILLIPS. OBS1: A DEFINICAO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO A ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APOS O APERTO, NAO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFICIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSAO. E PERMITIDA A UTILIZACAO DE MASTIQUE ELASTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMERICO NA REGIAO SITUADA ENTRE A SUPERFICIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSAO. FIXACAO DO PORTA-LIVROS A TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXACAO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PES ATRAVES DE REBITES DE "REPUXO", DIAMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12 MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM COPOLIMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS ITEM 3.1.3.), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVES DE ENCAIXE. DIMENSOES, DESIGN E ACABAMENTO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICACAO, A IDENTIFICAÇÃO MODELO FDE-FNDE, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NAO DE SUA PROPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METALICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTENCIA A CORROSAO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METALICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPOXI / POLIESTER, ELETROSTATICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS ITEM 3.1.3.). CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLIMERO VIRGEM ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS ITEM 3.1.3.). DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO; DATADOR DE LOTES	CJ	25,000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			INDICANDO MES E ANO DE FABRICAÇÃO; A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. . PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" , E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CAMARA DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA. GARANTIA . MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
00016	00061829	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - CONJUNTO REFEITÓRIO 5 - CJR 05 - CONJUNTO REFEITÓRIO 5 - CJR 05 CONJUNTO REFEITÓRIO 5 - CJR 05 CONJUNTO REFEITÓRIO PARA CRIANÇAS COM ALTURA COMPREENDIDA ENTRE 1,46M A 1,76M, COMPOSTO DE UMA MESA E QUATRO CADEIRAS. MED: LARGURA 1600 MM, PROFUNDIDADE 800MM ALTURA DE 71CM TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO) VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA, CADEIRA ? ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE, PIGMENTADOS NA COR VERDE. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO . NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, DATADOR DE LOTES INDICANDO MES E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE (VER REFERÊNCIAS), FIXADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE" O E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. OBS. 4: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA A CORROSÃO EM CAMARÁ DE NEVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPOXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA . GARANTIA • MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	CJ	25,000
00017	00003522	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ESCANINHO AÇO C/FECHADURAS - ESCANINHO AÇO C/FECHADURAS ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO COM DEZESSEIS PORTAS COM VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, COMPARTIMENTOS DE TAMANHOS MÉDIOS INDEPENDENTES, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS, FECHAMENTO DAS PORTAS INDEPENDENTES ATRAVÉS DE PITÃO PARA CADEADO. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: LARGURA APROXIMADA: 1230 MM. PROFUNDIDADE APROXIMADA: 400 MM. ALTURA APROXIMADA: 1980 MM. CORPO: DIVISÓRIAS E PORTAS EM CHAPA 22 DE NO MÍNIMO 0,75 MM; PISO DOS COMPARTIMENTOS EM CHAPA 20 DE NO MÍNIMO 0,90 MM; PES EM CHAPA 16 DE NO MÍNIMO 1,5 MM; DOBRADIAS EM CHAPAS INTERNAS NO VISÍVEIS NA PARTE EXTERIOR DO MOVEL, NO MÍNIMO DUAS UNIDADES POR PORTA. PORTA-ETIQUETAS ESTAMPADO OU SOBREPOSTO. PINTURA EM TINTA EM PO HÍBRIDA EPOXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA.	UN	5,000
00018	00063302	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ESTADIOMETRO PORTÁTIL - ESTADIOMETRO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS: ESTADIOMETRO PORTÁTIL EM ALUMÍNIO, AFERICAÇÃO ATÉ 210 CENTÍMETROS, GRADUAÇÃO DE 0,1 CENTÍMETRO.	UN	1,000
00019	00029725	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - ESTANTE PARA BIBLIOTECA - ESTANTE PARA BIBLIOTECA DIMENSÕES: 1980X920X580MM OU 1980X920X550 DESCRIÇÃO: ESTANTE DE AÇO PARA BIBLIOTECA COM 12 PRATELEIRAS. CONFECIONADA EM CHAPA DE AÇO 24.	UN	10,000
00020	00011228	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - LOUSA - LOUSA QUADRO COM SUPERFÍCIE EM LAMINADO BRANCO BRILHANTE ESPECIAL PARA ESCRITA E FIXAÇÃO DE ACESSÓRIOS MAGNÉTICOS. DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS • ALTURA: 1200 MM +/- 10 MM; • LARGURA: 3000 MM +/- 10 MM; • ESPESSURA: 17 MM. CARACTERÍSTICAS • RESISTENTE A MANCHAS; • MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO; • CONFECIONADO EM MD 9 MM, SOBREPOSTO DE CHAPA METÁLICA E LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO; • SISTEMA DE FIXAÇÃO INVISÍVEL; • ACOMPANHA: - 1 APAGADOR; - 4 CAIXAS COM 12 CANETAS CADA, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E PRETO.	UN	60,000



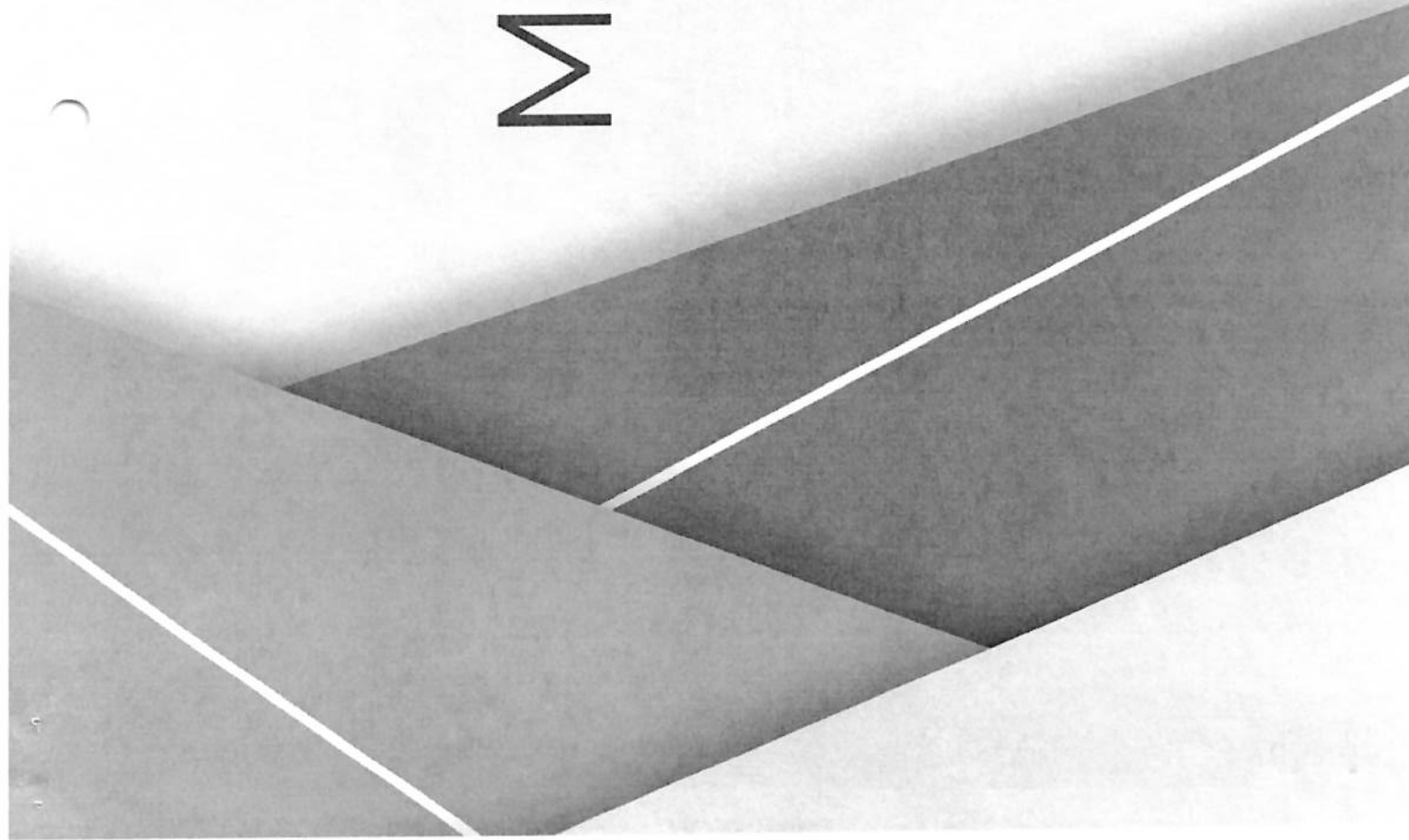
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

Praça dos Imigrantes, 100 - Lagoinha | CEP: 37950-000
CNPJ: 18.241.349/0001-80

ANEXO II - PLANILHA DE ITENS

ÍTEM(*)	CODIGO	EXCLUSIVO	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANTIDADE
			GARANTIA - MÍNIMA DE DOIS ANOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO		
00021	00004042	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - MESA PARA COMPUTADOR - MESA PARA COMPUTADOR MESA PARA COMPUTADOR, 1,50X0,60M - SEM GAVETAS, CINZA CRISTAL, TAMPO CONFECCIONADO EM MDF DE 15MM, BORDA POST DE 16MM CINZA EM TODO O TAMPO, PÉS METÁLICOS, 50X30 E 30X20 PINTURA ELETROSTÁTICA. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DO PARAFUSOS SOBERBO DIRETO NA MADEIRA DO TAMPO. PÉS FIXOS C/ BOTINHA PLÁSTICA POLIPROPILENO, AS FERRAGEM, PUXADORES, CORREDIÇAS E PONTEIRAS, TODAS INCLUSAS NO PRODUTO.	UN	25,000
00022	00060304	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - PALETE EM POLIETILENO - PALETE EM POLIETILENO -PALLET PLASTICO VAZADO -CAPACIDADE DE CARGA-ESTATICA DE NO MINIMO 3.000KG-DINAMICA 1.200KG- DIMENSOES APROXIMADAS:1,00M X 1,20M X 15CM-PESOMEDIO-8,5KG	UN	30,000
00023	00011008	SIM	LOTE: EXCLUSIVO - VENTILADOR DE PAREDE - VENTILADOR DE PAREDE VENTILADOR DE PAREDE, 70 CM, BIVOLT. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 70.0 CM, LARGURA: 50.0 CM, ALTURA: 70.0 CM. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DE VELOCIDADE, HASTE DE FIXACAO DO VENTILADOR. EIXO DO MOTOR COM 12 MM. POTENCIA: 230 W. COR PRETA.	PC	100,000

MAPA DE **PREÇOS**



ID033413

DATA29/07/2024

OBJETO

MOBILIARIO ESCOLAR E EQUIPAMENTOS

VALOR TOTALR\$ 839.515,05

MAPA DE APURACAO DE PRECOS

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	CINETELAS INDUS	BOARD-NET INDUS	ULTRA MOVEIS CO	LPX COMERCIO DE	FLORADAS OFFICE	JOSE VIEIRA COR	INDUSTRIA E COM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 001	CONJUNTO REFEITORIO 3 - CJR 03 conjunto refeitório 3 - cjr 03- conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. med: 80x80cm altura de 59cm -tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor anarela, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de...	CJ 25,00	1.549,00	////	1.600,00	////	1.799,99	1.742,00	////	////	////	////	////	////	////	1.504,00	////	1.639,00 40.975,00	8,98%
				////		////			////	////	////	////	////	////	////		////		
Anexo I Lote 002 Item 002	CONJ.DE USO MULTIPLO TAMANHO 3 conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. med: 80x80cm altura de 59cm -tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor anarela, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.0" (poliamida) aditivado com fibra de vidro, injetada na cor preta...	CJ 40,00	1.549,00	////	1.600,00	////	1.799,99	1.742,00	////	////	////	////	////	////	////	1.704,00	////	1.679,00 67.160,00	8,39%
				////		////			////	////	////	////	////	////	////		////		
Anexo I Lote 003 Item 003	CONJUNTO REFEITORIO 5 - CJR 05 conjunto refeitório 5 - cjr 05 conjunto refeitório para crianças com altura compreendida entre 1,46m a 1,76m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. med: largura 1600 mm, profundidade 800mm altura de 71cm tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor verde, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon...	CJ 25,00	2.987,60	////	////	////	3.000,00	2.820,00	////	2.590,90	////	////	////	////	////	////	////	2.849,63 71.240,75	9,99%
				////		////			////	////	////	////	////	////	////		////		
Anexo I Lote 004 Item 004	CONJUNTO REFEITORIO 1 - CJR 01 conjunto refeitório 1 - cjr 01 conjunto refeitório para crianças com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e quatro cadeiras. med: largura 1600 mm, profundidade 800mm altura de 46cm, tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor laranja, dotado de porcas com flange, com rosca métrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em...	CJ 20,00	1.549,00	////	1.600,00	////	1.799,99	1.742,00	////	////	////	////	////	////	////	1.314,00	////	1.601,00 32.020,00	21,84%
				////		////			////	////	////	////	////	////	////		////		
Anexo I Lote 005 Item 005	LOUSA quadro com superfície em laminado branco brilhante especial para escrita e fixação de acessórios magnéticos. dimensões e tolerâncias altura: 1200 mm +/- 10 mm; largura: 3000 mm +/- 10 mm; espessura: 17 mm. características resistente a manchas; moldura em alumínio anodizado fosco; confeccionado em md 9 mm, sobreposto de chapa metálica e laminado melanítico branco; sistema de fixação invísiel; acompanha: - 1 apagador; - 4 caixas...	UN 60,00	899,00	890,00	////	////	760,30	870,00	////	////	1.584,00	1.600,62	////	////	////	////	////	1.100,65 66.039,00	44,77%

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	CINETELAS INDUS	BOARD-NET INDUS	ULTRA MOVEIS CO	L'PX COMERCIO DE	FLORADAS OFFICE	JOSE VIEIRA COR	INDUSTRIA E COM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 006	CONJUNTO DO PROFESSOR mesa com tampo em mdp ou mdf, revestido na face superior de laminado melâmico de alta pressao e na face inferior com chapa de balanceamento, painel frontal em mdp ou mdf, revestido nas duas faces em laminado melâmico de baixa pressao (bp), montado sobre estrutura tubular de aço. - cadeira empilhavel, com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço. dimensoes e tolerancias...	CJ 24,00	591,00	710,00	710,00	710,00	800,00	788,00	710,00	729,16	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	879,00	710,00	781,23 18.749,52	10,03%
Anexo I Lote 001 Item 007	CONJUNTO ALUNO CJA 05 conjunto para aluno tamanho 5, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,46m a 1,76m, mesa: 60x45cm, altura de 71 cm. Cadeira: largura do assento: 400 mm profundidade do assento: 390 mm altura do assento ao piso: 430 mm tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor verde (ver referencias), dotado de porcas com flange, com rosca metrica m6, coinjetadas e, de travessa...	CJ 180,00	698,39	750,00	750,00	750,00	800,00	707,00	710,00	747,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	831,00	490,00	702,29 126.412,20	43,32%
Anexo I Lote 001 Item 008	CONJUNTO ALUNO CJA 01 conjunto para criancas com altura compreendida entre 0,93 e 1,16m, composto de uma mesa e uma cadeira. mesa: 60x45cm altura de 46cm, cadeira: largura do assento: 340mm, altura do assento ao chao: 260 mm. tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno), isento de cargas minerais, injetado na cor laranja, dotado de porcas com flange, com rosca metrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6,0" (poliamida) aditivado...	CJ 180,00	698,39	710,00	710,00	710,00	800,00	712,42	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	708,00	450,00	673,76 121.276,80	49,72%
Anexo I Lote 001 Item 009	CONJUNTO ALUNO CJA 04 conjunto para aluno tamanho 4, sendo a altura do aluno compreendida entre 1,33 e 1,59 m (conjunto "vermelho"). mesa: 60x45cm altura de 64 cm, cadeira: largura do assento: 400 mm profundidade do assento: 353 mm altura do assento ao piso: 380 mm mesa: tampo em abs (acrilonitrila butadieno estireno) virgem, isento de cargas minerais, injetado na cor vermelha (ver referencias), dotado de porcas com flange, com rosca metrica...	CJ 75,00	590,00	670,00	670,00	670,00	710,00	695,33	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	710,00	807,00	480,00	648,47 48.635,25	35,10%
Anexo I Lote 001 Item 010	ESCANINHO ACO C/FECHADURAS armario roupeiro de aço com dezesseis portas com venezianas para ventilacao, compartimentos de tamanhos medios independentes, sem divisórias internas, fechamento das portas independentes atraves de pitaos para cadeado. dimensoes e tolerancias: largura aproximada: 1230 mm. profundidade aproximada: 400 mm. altura aproximada: 1980 mm. corpo: divisórias e portas em chapa 22 de no mínimo 0,75 mm; piso dos...	UN 5,00	710,00	1.350,00	1.350,00	1.400,00	1.400,00	1.609,90	1.609,90	1.542,33	1.542,33	1.542,33	1.169,90	1.600,00	1.600,00	710,00	710,00	1.445,36 7.226,80	23,55%
Anexo I Lote 001 Item 011	COLCHONETE INF. PLAST. C/NAPA colchonete inf. plast. c/napa- conchoneted-23 8 centímetros x 0,60 de largura, 1,45 de cumprimento, confeccionado em espuma, 100% forrado em napa, e com tratamento antiácido e antialérgico.	UN 500,00	193,00	199,98	199,98	199,98	199,98	175,00	199,98	199,98	199,98	199,98	199,98	199,98	199,98	710,00	710,00	189,33 94.665,00	8,19%



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	CINETELAS INDUS	BOARD-NET INDUS	ULTRA MOVEIS CO	LPX COMERCIO DE	FLORADAS OFFICE	JOSE VIEIRA COR	INDUSTRIA E COM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 012	BALANCA ADULTA especificacoes aproximadas: balanca antropometrica digital com no minimo as seguintes especificacoes tecnicas: estrutura em chapa de aco carbono; padrao na cor branca; capacidade maxima 200 kg, divisoes de 100g; tapete em borracha antiderrapante; pes regulaveis em borracha sintetica; regua antropometrica com escala de 1.00 a 2.00 m; display led com 6 digitos; dimensao aproximada da plataforma: 340 x 390 mm; funcao tara ate...	UN 1,00	1.250,00	////	1.100,00	////	1.200,00	1.117,54	////	1.200,00	////	////	////	////	////	////	////	1.173,51	6,68%
			1.250,00	////	1.100,00	////	1.200,00	1.117,54	////	1.200,00	////	////	////	////	////	////	////	1.173,51	
Anexo I Lote 001 Item 013	ESTADIOMETRO PORTATIL especificacoes aproximadas: estadiometro portatil em alumintio, afericao ate 210 centimetros, graduacao de 0,1 centimetro.	UN 1,00	////	////	////	300,00	350,00	272,85	////	////	////	////	////	////	////	////	////	307,62	12,74%
			////	////	////	300,00	350,00	272,85	////	////	////	////	////	////	////	////	////	307,62	
Anexo I Lote 001 Item 014	PALETE EM POLIETILENO -ballet plastico vazado -capacidade de carga-estatica de no minimo 3.000kg-dinamica 1.200kg- dimensoes aproximadas:1,00m x 1,20m x 15cm-pesomedio-8,5kg	UN 30,00	////	339,64	////	////	////	391,76	297,75	329,00	////	////	////	////	////	////	////	339,54	14,04%
			////	339,64	////	////	////	391,76	297,75	329,00	////	////	////	////	////	////	////	10.186,20	
Anexo I Lote 001 Item 015	CONJUNTO ALUNO CJA 03 conjunto para crianças com altura compreendida entre 1,19 e 1,42m, composto de uma mesa e uma cadeira. mesa: 60x45cm altura de 594 cm, cadeira: largura do assento: 400 mm, altura do assento ao piso: 350 mm virgen, isento de cargas mineratis, injetado na cor amarela (ver referencias), dotado de porcas com flange, com rosca metrica m6, coinjetadas e, de travessa estrutural em nylon "6.6" (poliamida) aditivado com fibra de...	CJ 36,00	520,00	////	670,00	////	////	540,00	////	////	////	////	////	////	////	791,00	470,00	598,20	27,28%
			520,00	////	670,00	////	////	540,00	////	////	////	////	////	////	////	791,00	470,00	21.535,20	
Anexo I Lote 001 Item 016	MESA PARA COMPUTADOR mesa para computador, 1,50x0,60m - sem gavetas, cinza cristal, tampo confeccionado em mdf de 15mm, borda post de 16mm cinza em todo o tampo, pés metálicos, 50x30 e 30x20 pintura eletrostática. fixação da estrutura ao tampo através do parafusos soberbo direto na madeira do tampo. pés fixos c/ botinha plástica polipropileno, as ferragem, puxadores, corrediças e ponteiras, todas inclusas no produto	UN 25,00	579,00	575,00	527,00	556,00	////	600,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	567,40	7,67%
			579,00	575,00	527,00	556,00	////	600,00	////	////	////	////	////	////	////	////	////	14.185,00	
Anexo I Lote 001 Item 017	CADEIRA SECRETARIA cadeira estofada: estrutura em tubo 7/8 para os pés e base da estrutura do encosto em formato duplo em tubo 16x30. quatro travessas em tubo 3/4. ponteiras plásticas 7/8 internas em polipropileno 100% injetado. solda mique. tratamento anticorrosivo. pintura epoxietano. assento(435x400mm) e encosto(365x270mm) em compensado, espuma injetada de alta densidade, revestida couro ecológico. fixados através de parafusos, co...	UN 50,00	402,90	////	////	////	430,00	450,00	430,00	////	////	////	////	////	////	////	////	428,23	6,29%
			402,90	////	////	////	430,00	450,00	430,00	////	////	////	////	////	////	////	////	21.411,50	



VALOR(ES) RETIRADO(S) POR INCOMPATIBILIDADE(S) DE PREÇO(S)

Município de SAO SEBASTIAO DO PARAISU
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONFORME LEI 14.133/21
E IN SEGES/ME 65/21

ITEM	PRODUTO / SERVIÇO	UNIDADE / QUANTIDADE	CONTRATAÇÕES SI	PAINEL DE PREÇO	LICITANET	PORTAL DE COMPR	BLL	PORTAL NACIONAL	PORTAL DA TRANS	BOLSA NACIONAL	CINETELAS INDUS	BOARD-NET INDUS	ULTRA MOVEIS CO	LFX COMERCIO DE	FLORADAS OFFICE	JOSE VIEIRA COR	INDUSTRIA E COM	MÉDIA ARITMÉTICA / VALOR TOTAL	PERCENTUAL DE DIFERENÇA DO MENOR PREÇO
Anexo I Lote 001 Item 018	ESTANTE PARA BIBLIOTECA dimensões: 1980x920x580mm ou 1980x920x550 descrição: estante de aço para biblioteca com 12 prateleiras. confeccionada em chapa de aço 24.	UN 10,00	1.650,00	////	////	////	1.750,00	1.586,50	1.452,78	1.792,25	////	////	////	////	2.700,00	////	////	1.821,92 18.219,20	25,41%
Anexo I Lote 001 Item 019	VENTILADOR DE PAREDE ventilador de parede, 70 cm, bivolt. medidas: comprimento: 70.0 cm, largura: 50.0 cm, altura: 70.0 cm. acompanha chave de controle de velocidade, haste de fixacao do ventilador. eixo do motor com 12 mm. potencia: 230 w. cor preta.	PC 100,00	450,00	////	////	////	445,00	439,99	475,00	400,00	////	////	////	////	////	////	////	442,00 44.200,00	10,50%
Anexo I Lote 001 Item 020	ARQUIVO DE ACO 04 GAVETA arquivo em aco confeccionado em chapa n. 26 - 0,45 mm. contem 04 gavetas com puxadores para pastas suspensas e porta-etiquetas.montadas sobre trilhos telescopicos que permitem abertura total sistema de fechamento com acionamento por chave. possui sapatas niveladoras. pintura eletrostatica na cor cinza padrao. medidas aproximadas. (axlpx): 133 cm x 45 cm x 55 cm. deverá ser entregue montado	UN 10,00	1.520,00	////	////	////	1.650,00	1.460,00	1.772,55	////	////	////	720,90	1.404,12	1.200,00	////	////	1.389,65 13.896,50	92,77%
Valor total do anexo após análise			764.425,20	177.954,20	383.435,00	14.200,00	689.367,15	837.424,04	110.185,80	293.436,49	95.040,00	96.037,20	13.058,50	14.041,20	47.000,00	519.157,00	222.120,00	R\$ 839.515,05	
Valor total geral do anexo			764.425,20	177.954,20	383.435,00	14.200,00	689.367,15	837.424,04	110.185,80	293.436,49	95.040,00	96.037,20	13.058,50	14.041,20	47.000,00	519.157,00	222.120,00		



METODOLOGIA APLICADA

☒ **MÉDIA**

☐ **MEDIANA**

☐ **MENOR PREÇO**

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO

JUSTIFICATIVA PARA O MÉTODO APLICADO:	A JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO DA METODOLOGIA DE PREÇOS POR MÉDIA, PODE SER VISTA COMO UMA ABORDAGEM JUSTA, POIS CONSIDERA OS PREÇOS OFERECIDOS POR DIFERENTES FORNECEDORES, EVITANDO DISTORÇÕES SIGNIFICATIVAS. ISSO PROMOVE O EQUILÍBRIO NO PROCESSO E AUMENTA A TRANSPARÊNCIA, É FACILMENTE COMPREENDIDA POR TODAS AS PARTES ENVOLVIDAS NO PROCESSO LICITATÓRIO.
---------------------------------------	---

IDENTIFICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA

AGENTE RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE E APROVAÇÃO DA PESQUISA:

DANIEL FARIA DA SILVA

MATRÍCULA: 839

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AO ATO DE APROVAÇÃO

- Declaro para os devidos fins que nos preços cotados estão incluídos os tributos, encargos sociais, frete ou qualquer outro ônus que possa recair sobre o(s) objeto(s) da(s) contratação(ões), salientado que foram observadas todas as condições fixadas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, conforme o caso;
- Declaro que a análise sobre a série de preços apresentada foi realizada de forma pormenorizada e crítica, levando em consideração os aspectos de variação e de especificidade de mercado; e
- Declaro que o mapa de preços em questão encontra-se em consonância com o Decreto Municipal e com o art. 23 da lei nº 14.133/21.

DATA DE APROVAÇÃO:

29/07/2024


LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO